

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.020-016, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.013959/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00398/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente em caso de finalização de licitação de mesmo objeto.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M2000405026
SB: 16
Nota de Empenho: 2022NE000116

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 21/2021 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania

PAULO RENATO TEIXEIRA

CONTRATANTE**Over Elevadores Eireli
CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****Nome: Ana Camila Miranda Elleres**
SIAPE: 1493197**Nome: Raquel da Silva Trombini**
CPF: ██████████

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 25/07/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 26/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12715024** e o código CRC **81B8A4CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 45/2018. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, CEASAMINAS e ACCEASA. Objeto: 1.1 Alterar o valor previsto na Cláusula Quarta do convênio original; 1.2 Alterar a redação do item 4.3 e 4.4 do convênio original; 1.3 Substituir o Plano de Trabalho do Convênio. Valor: O valor do convênio será reajustado, passando o valor a totalizar R\$ 3.684.038,18. Data da assinatura: 26/05/2022.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 21/2021.

Nº Processo: 71000.013959/2021-96.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 10.629.386/0001-59 - OVER ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente em caso de finalização de licitação de mesmo objeto. Vigência: 02/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.188,00. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO

Número do Contrato: 33/2020.

Nº Processo: 71000.032724/2020-12.

Dispensa. Nº 21/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 04.856.692/0001-25 - OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 33/2020, por mais 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2022 a 24/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato nº 33/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à Contratada. Vigência: 16/06/2022 a 24/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.974.585,51. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 71000.055874/2020-02.

Inexigibilidade. Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 83.472.803/0001-76 - DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2022 a 09/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 10/08/2022 a 09/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 346.776,96. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo 71000.063044/2022-11 no qual o Município de DOM BASÍLIO/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01266/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.

SIGNATÁRIO: ROBERVAL DE CASSIA MEIRA, Prefeito Municipal de DOM BASÍLIO/BA - CPF nº 366.029.735-68

REFERÊNCIA: Processo 71000.074152/2013-10 no qual o Município de SANTANOPOLIS/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01251/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: GILSON CERQUEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de SANTANOPOLIS/BA - CPF nº 824.851.355-68

REFERÊNCIA: Processo 71000.045776/2013-20 no qual o Município de OROS/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00644/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: JOSE RUBENS LIMA VERDE, Prefeito Municipal de OROS/CE - CPF nº 141.279.463-34

REFERÊNCIA: Processo 71000.006843/2022-81 no qual o Município de ÁGUA BOA/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01095/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: ORLANDO CARDOSO PEREIRA, Prefeito Municipal de ÁGUA BOA/MG - CPF nº 902.224.156-49

REFERÊNCIA: Processo 71000.074158/2013-97 no qual o Município de TERRA NOVA/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00667/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: EDER SÃO PEDRO MENEZES, Prefeito Municipal de TERRA NOVA/BA - CPF nº 011.120.885-80

REFERÊNCIA: Processo 71000.044972/2013-87 no qual o Município de SAPEAÇU/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00666/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: GEORGE VIEIRA GOIS, Prefeito Municipal de SAPEAÇU/BA - CPF nº 252.240.265-04

REFERÊNCIA: Processo 71000.072254/2013-09 no qual o Município de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01269/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

SIGNATÁRIO: PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA, Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA - CPF nº 067.682.065-40

REFERÊNCIA: Processo 71000.045642/2013-17 no qual o Município de Diadema/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 0062/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito Municipal de Diadema/SP - CPF nº 012.604.588-73.

REFERÊNCIA: Processo 71000.046023/2013-31 no qual o Município de ARAPIRACA/AL manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00649/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de ARAPIRACA/AL - CPF nº 296.681.744-53

REFERÊNCIA: Processo 71000.080277/2013-89 no qual o Município de Vera Cruz/RS manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00639/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

SIGNATÁRIO: GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz/RS - CPF nº 890.036.910-53.

REFERÊNCIA: Processo 71000.080242/2013-40 no qual o Município de Três Barras/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01271/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

SIGNATÁRIO: LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras/SC - CPF nº 292.070.379-04.

REFERÊNCIA: Processo 71000.074746/2013-21 no qual o Município de Joaçaba/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00660/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: DIOCLÉLIO RAGNINI, Prefeito Municipal de Joaçaba/SC - CPF nº 423.959.849-49.

REFERÊNCIA: Processo 71000.014240/2018-77 no qual o Município de Severínia/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 0668/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIO: GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeito Municipal de Severínia/SP - CPF nº 090.969.868-65.

REFERÊNCIA: Processo 71000.035647/2013-23 no qual o Município de Chapecó/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

